



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONVÊNIO Nº 003 / 2013-MP/PA

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
E A ASSOCIAÇÃO PARA
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO
PARÁ – ADEPA (FACULDADES INTEGRADAS
IPIRANGA).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade, à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **DR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA (FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.210.266/0001-45, com sede nesta cidade, à Av. Almirante Barroso, 777, bairro Marco, CEP: 66.093-020, Fone (91) 3344-0777, neste ato representada por sua bastante Procuradora Sra. **MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI**, brasileira, advogada, domiciliada e residente em Belém-PA, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Convênio**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da **Faculdade**:

I – Juntar ao presente Convênio as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA
FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA
Protocolo nº 14518/2013





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o convênio respectivo, celebrado entre o Ministério Público Estadual e a **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA - FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 009/2011-CPJ, de 30/06/2011.





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Convênio, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante no inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.





**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Convênio terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Convênio poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do convênio ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Convênio, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pelo acompanhamento do presente convênio a servidora **RENATA CRISTINA DE MATOS MARTINS**.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 02 de agosto de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

M^{te}. Beatriz Mandelery Padovani
Diretora de Ensino
Faculdades Integradas Ipiranga

ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ – ADEPA
FACULDADES INTEGRADAS IPIRANGA

TESTEMUNHAS:

1) Márcio Almeida
RG: 1719.533 SSP/PA

2) Rubens Rocha
RG: 2860005-SSP/PA



III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 6040/2012-MP/PJ, de 17/12/2012, no período de 1º a 30/8/2013, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4679/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do memo nº 058/2013-MP/CGMP, de 30/7/2013,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR para, na qualidade de 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante o afastamento do titular, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, no período de 31/7 a 2/8/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4684/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça SANDRO GARCIA DE CASTRO, estabelecidas pela PORTARIA N.º 6040/2012-MP/PJ, de 17/12/2012, no período de 3/6 a 2/7/2013, a contar de 16/6/2013, e autorizar o gozo de 17 (dezesete) dias restantes, no período de 29/7 a 14/8/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4685/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO para, sem prejuízo de suas atribuições, participar do 19º Seminário Internacional do Instituto Brasileiro de Ciências Criminas - IBCCRIM, no período de 26 a 30/8/2013, em São Paulo/SP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4686/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a Promotora de Justiça DANIELLA MARIA DOS SANTOS DIAS, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 24/7 a 12/8/2013, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4688/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Promotor de Justiça JORGE DELANO DA SILVA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidos pela PORTARIA N.º 3064/2005-PJ, de 13/12/2005 e suspensos pela PORTARIA N.º 1746/2006-PJ, de 28/6/2006, no período de 2 a 31/8/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4689/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1 - REVOGAR, por necessidade de serviço, a autorização do gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio do Promotor de Justiça

MÁRIO SAMPAIO NETTO CHERMONT concedidas pela PORTARIA N.º 1907/2013-MP/PJ, de 2/4/2013, referente ao triênio 2009/2012, para o período de 1º a 30/8/2013.

II - REVOGAR, por necessidade de serviço, a autorização do gozo de 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio do Promotor de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES concedidas pela PORTARIA N.º 1953/2013-MP/PJ, de 4/4/2013, referente ao triênio 2008/2011, para o período de 1º a 30/8/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4690/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR o período das férias da Promotora de Justiça PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 6040/2012-MP/PJ, de 17/12/2012, em 1º a 30/8/2013, para gozo no período de 5/8 a 3/9/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4707/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 149/2013-CEJ, de 22/7/2013, protocolizado neste órgão ministerial sob o nº 28991/2013, em 24/7/2013,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO para, como representante do Ministério Público, participar de Reunião de Trabalho com os órgãos inseridos no Sistema de Garantia de Direitos para tratar da problemática do adolescente em conflito com a lei, no dia 5/8/2013, às 9h, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 31 de julho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4715/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 130/2013-COORDENAÇÃO, de 22/7/2013, protocolizado sob o nº 29088/2013, em 24/7/2013,

R E S O L V E :

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para exercer atribuições perante o 1º Juizado Especial Criminal de Ananindeua (UNAMA), no período de 1º a 30/8/2013.

II - DESIGNAR a Promotora de Justiça HERENA NEVES MAÚES CORRÊA DE MELO para atuar em Processos do 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua (PAAR), no período de 1º a 13/8/2013.

III - DESIGNAR o Promotor de Justiça ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO para atuar em audiências perante o 2º Juizado Especial Criminal de Ananindeua (PAAR), no período de Agosto a Dezembro/2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 1º de agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4718/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nas Procuradorias de Justiça Cíveis,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Procurador

de Justiça ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 4079/2013-MP/PJ, de 2/7/2013, no período de 8/7 a 6/8/2013, a contar de 26/7/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 1º de agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 4719/2013-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços nas Promotorias de Justiça de Santa Isabel do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça HELIO RUBENS PINHO PEREIRA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 4523/2013-MP/PJ, de 22/7/2013, no período de 22/7 a 20/8/2013, a partir de 19/8/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 1º de agosto de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

CONVENIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564455

Convênio: 3

Exercício: 2013

Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica para a seleção pública de estagiários.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 02/08/2013

Vigência: 05/08/2013 a 04/08/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764700000 339036 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO PARA O

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARÁ

Endereço: Av Alm Barroso, 777

CEP: 66093020 - Belém/PA

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º

001388-116/2013/MP/PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564614

A 8ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 001388-116/2013-MP/PJ/DC/PP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 054/2013

Data da Instauração: 02/08/2013

Objeto: Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado, que em face de decisão favorável ao sindicato, perpetrada em autos de Mandado de Segurança Coletivo, estaria supostamente desobedecendo tal ordem judicial;

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco (TITULAR)

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º

001432-116/2013/MP/PJ/DC/PP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564615

A 9ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000459-116/2013-MP/PJ/DC/PP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 010/2013

Data da Instauração: 02/08/2013

Objeto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no relatório de Auditoria da AGE nº 025/2011-SEDES;

Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco (EM EXERCÍCIO)

